

DECRETO N. 18.307, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Substituí membro da Comissão Paritária de Controle para o acompanhamento do convênio para o desempenho da Atividade Delegada no Município, nomeado por meio do Decreto n. 18.118, de 15 de março de 2019.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto no art. 7º da Lei n. 9.507, de 11 de abril de 2017, que “Cria a gratificação por desempenho de Atividade Delegada, a ser paga aos Policiais Militares do Estado de São Paulo, nos termos que especifica, por meio de Convênio celebrado com o Município de São José dos Campos, e dá outras providências.”, e o Decreto n. 17.436, de 20 de abril de 2017, que regulamenta essa Lei;

Considerando o Decreto n. 18.118, de 15 de março de 2019, que “Substituí os membros da Comissão Paritária de Controle para o acompanhamento do convênio para o desempenho da Atividade Delegada no Município”

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 55.496/18;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado Wilker dos Santos Lopes como membro representante do Comando da Polícia Militar na Comissão Paritária de Controle para acompanhamento do convênio para o desempenho da Atividade Delegada aos Policiais Militares do Estado de São Paulo no Município, em substituição a Luis Cláudio Figueiredo Barnabé, nomeado por meio do Decreto n. 18.118, de 15 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

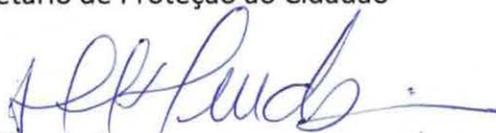
São José dos Campos, 15 de outubro de 2019.

  
Felício Ramuth  
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

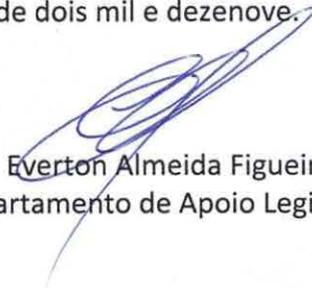


Devair Pietraroia da Silva  
Secretário de Proteção ao Cidadão



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo